

EDITAL N.º 38/2021 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado n.º 18.197.379-0,

RESOLVE

retificar o Edital n.º 36 – DG/SEED, de 5 de novembro de 2021, conforme segue:

1. Alterar o item 4.2.9, que passa a constar com a seguinte redação:

4.2.9 O candidato terá 1 hora e 30 minutos para realizar a prova teórica, que será realizada no dia 05/12/2021 com início às 9 horas, horário de Brasília.

2. Alterar o item 5.2, que passa a constar com a seguinte redação:

5.2 A oferta inicial de vagas acontecerá na distribuição de aulas para o ano letivo de 2022, conforme cronograma no item 12 deste Edital. Poderão ser ofertadas novas vagas no decorrer do ano letivo a depender da quantidade de professores cursistas interessados no ingresso ao Grupo de Estudos Formadores em Ação

3. Acrescentar o item 5.18, conforme segue:

5.18 Com exceção do Professor Pedagogo e do Professor da Educação Especial com apenas um cargo de 20h, os demais professores terão aulas atribuídas no cargo efetivo.

4. Acrescentar os itens 11.9, 11.10, 11.11, conforme segue:

11.9 Em caso de fechamento de turmas, os professores efetivos poderão retornar às aulas anteriormente assumidas, durante a sessão de distribuição de aulas do cargo efetivo.

11.10 Em caso de fechamento de turmas, os professores efetivos que assumiram aulas do Formadores em Ação em forma de aulas extraordinárias poderão completar a carga horária na instituição de ensino de lotação, assumindo aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professores contratados em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções, de acordo com os critérios regulamentados em Resolução de distribuição de aulas/função vigente.

11.10.1 Não havendo aulas e/ou funções na disciplina de concurso ou segunda habilitação atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, na instituição de ensino de lotação, o professor poderá assumir aulas/funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, em instituição de

ensino vinculada ao Núcleo Regional de Educação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções, de acordo com os critérios regulamentados em Resolução de distribuição de aulas/função vigente.

11.11 Em caso de fechamento de turmas, os professores contratados em Regime Especial que assumiram aulas do Formadores em Ação poderão completar a carga horária assumindo aulas e/ou funções anteriormente atribuídas, em caráter definitivo, aos demais professores contratados em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções, de acordo com os critérios regulamentados em Resolução de distribuição de aulas/função vigente.

5. Alterar o item 12 do Cronograma, no que se refere às seguintes Ações:

Ação	Período de realização
Realização da prova teórica	05/12/2021 – às 9 horas
Período de apresentação de recursos sobre a classificação final provisória	19/01/2022
Resultado dos recursos sobre a classificação final provisória	21/01/2022
Divulgação da classificação final	21/01/2022

6. Acrescentar, no Anexo I, conteúdo específico e bibliografia para a disciplina de Cidadania e Civismo, conforme segue:

Conteúdo específico:

- Regimento escolar
- Ética e convívio social
- Constituição Federal
- História do Paraná

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BALDIN JÚNIOR, Sérgio A.; GONÇALVES, Eduardo A. Capucho; SILVA, Antonio Wardison C. **Ética e Cidadania: perspectivas sobre o agir humano**. Americana: Adonis, 2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

MONTESQUIEU, Barão de. **Do espírito das leis**. São Paulo Abril Cultural, 1979.

OLIVEIRA, Márcio Piñon. Cidadania no Brasil: Elementos para uma Análise Geográfica. **GEOgraphia**, vol. 3, n. 6, 2001. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13409>. Acesso em: 29/10/2021.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná**. Deliberação n.º 02/2018, de 12 de setembro de 2018. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2018/deliberacao_02_18. Acesso em: 18/11/2021.

PRIORI, Angelo et al. **História do Paraná: séculos XIX e XX** [on-line]. Maringá: Eduem, 2012. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/k4vrh>.

VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

7. Acrescentar, no Anexo I, conteúdo específico e bibliografia para a disciplina de Educação Financeira, conforme segue:

Conteúdo específico:

- Organização Financeira;
- Orçamento individual e familiar;
- Orçamento superavitário;
- Juros;
- Instituições financeiras;
- Poupança;
- Necessidade e desejo;
- Financiamento;
- Maximização;
- Educação financeira na BNCC;
- A Estratégia Nacional de Educação Financeira.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Estratégia nacional de educação financeira (ENEF) [livro eletrônico]: em busca de um Brasil melhor / Claudia M. J. Forte. 2. ed. São Paulo: Riemma Editora, 2021. PDF. Disponível em: <https://meubolsoemdia.com.br/pdf/ENEF-BR.pdf>

BRASIL. **ENEF – Estratégia Nacional de Educação Financeira** – 2010. Disponível em: <https://www.vidaedinheiro.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/Plano-Diretor-ENEF-Estrategia-Nacional-de-Educacao-Financeira.pdf>

Educação financeira nas escolas: ensino médio: livro do professor / elaborado pelo Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF) – Brasília: CONEF, 2013. Disponível em: <https://www.vidaedinheiro.gov.br/em-livro1/>

COREMEC. **Orientação para educação financeira nas escolas**. Brasil, 2009. Disponível em: <https://www.vidaedinheiro.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/DOCUMENTO-ENEF-Orientacoes-para-Educ-Financeira-nas-Escolas.pdf>

8. Os demais itens do Edital n.º 36/2021 – DG/SEED permanecem inalterados.

Curitiba, 18 de novembro de 2021.

Vinícius Mendonça Neiva
Diretor-Geral



ePROTOCOLO



Documento: **Edital382021DGSEEDamgRetificacaodoEditaln36_2021_DG_SEED.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Vinicius Mendonça Neiva** em 18/11/2021 14:39.

Inserido ao protocolo **18.197.379-0** por: **Alicione Marta Guralh** em: 18/11/2021 13:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2668fe9b372eba80c508657c6a2e94c.